

O documento original está disponível na Rede Corporativa do Grupo SM Metais.

**Elaboração:**

Augusto Duarte  
Gerente QSMS

**Análise Crítica:**

D'jully Even Silva  
Advogada

Júlio Pentagna Guimarães Salazar  
Administrador

Fernando Gregory Tavares  
Analista QSMS

**Aprovação:**

Danilo Melim Aburjeli  
Administrador

Lucas da Costa Laborne Salazar  
Administrador

Júlio Pentagna Guimarães Salazar  
Administrador

Rafael Pentagna Guimarães  
Salazar  
Administrador

Este documento quando impresso só é válido para uso se possuir carimbo de Cópia Controlada.

**QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES**

Data	Revisão	Descrição	Motivo
01/03/2024	00	Emissão inicial	2
Motivo: 1- Atendimento a NC / 2- Incorporação de nova atividade / 3- Alteração de metodologia / 4- Melhoria no processo			

**SUMÁRIO**

<b>1 OBJETIVO DA POLÍTICA.....</b>	<b>2</b>
<b>2 DESTINATÁRIOS DESTA POLÍTICA .....</b>	<b>2</b>
<b>3 LEGISLAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS E ORIENTAÇÕES DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>2</b>
<b>4 ELEMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL .....</b>	<b>3</b>
<b>4.1 Princípios e Diretrizes .....</b>	<b>3</b>
<b>4.2 Gerenciamento de aspectos e impactos ambientais .....</b>	<b>3</b>
<b>4.3 Gerenciamento de resíduos.....</b>	<b>3</b>
<b>4.4 Gestão de Energia .....</b>	<b>3</b>
<b>4.5 Gerenciamento de Gases do Efeito Estufa .....</b>	<b>4</b>
<b>4.6 Gerenciamento de Requisitos Legais.....</b>	<b>4</b>
<b>4.7 Gerenciamento da Água dos Processos Industriais.....</b>	<b>4</b>
<b>5 DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>4</b>
<b>5.1 Treinamento .....</b>	<b>4</b>
<b>5.2 Denúncias e Penalidades .....</b>	<b>5</b>
<b>5.3 Revisão e Atualização desta Política .....</b>	<b>5</b>

## **1 OBJETIVO DA POLÍTICA**

O GRUPO SM METAIS<sup>1</sup>, a partir do compromisso definitivo de sua Diretoria com a implantação de um Sistema Integrado de Gestão – SIG, voltado à governança, qualidade, saúde e segurança do trabalho, meio-ambiente e sustentabilidade, dotado de Manuais de Processos e Procedimentos diversos, cujas diretrizes suportam os preceitos de *Compliance*, governança e sustentabilidade que norteiam as atividades do GRUPO SM METAIS.

Nesse sentido, as disposições apresentadas a seguir têm o objetivo de estabelecer diretrizes claras e precisas para orientar a atuação de todos os membros do GRUPO SM METAIS, servindo de guia com base para tomadas de decisões diversas no âmbito da Gestão Ambiental.

Para tanto, a presente Política conta com ampla divulgação, alcançando todos os seus destinatários, conforme definidos no item 2 e a sociedade em geral, ficando todos encorajados a, de boa-fé, relatarem ao *Compliance Officer* ou no Canal de Ética quaisquer situações que caracterizem ou possam caracterizar violações a esta Política.

## **2 DESTINATÁRIOS DESTA POLÍTICA**

As disposições desta política se dirigem a todos os integrantes do GRUPO SM METAIS, incluindo todos os seus sócios, diretores, funcionários, terceirizados, prestadores de serviço, fornecedores, representantes, prepostos, contrapartes e demais pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com o GRUPO SM METAIS no exercício de seu objeto social.

O GRUPO SM METAIS, sob coordenação de seu Comitê de *Compliance* e da Gerência de QSMS, levará esta Política ao conhecimento de todos os seus destinatários e empreenderá os esforços necessários para que alcance a maior efetividade possível.

## **3 LEGISLAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS E ORIENTAÇÕES DE REFERÊNCIA**

Além das disposições estabelecidas nesta Política sobre a conduta dos integrantes do GRUPO SM METAIS, as seguintes normas de gestão também devem ser observadas por todos aqueles a quem esta Política se dirige:

- ABNT NBR ISO 14001, Sistema de Gestão Ambiental – Requisitos com Orientação para o Uso;
- ABNT NBR ISO 14046, Gestão Ambiental — Pegada Hídrica — Princípios, Requisitos e Diretrizes;
- ABNT NBR ISO 14064, Gases de Efeito Estufa;
- ISO 46001, Sistema de Gestão de Eficiência Hídrica, Requisitos com Orientação para o Uso;
- ABNT NBR ISO 50001, Sistema de gestão da energia – Requisitos com Orientações para Uso;
- Política Nacional do Meio Ambiente - Lei 6.938/1981;
- Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei 9.433/1997;
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei 9.985/2000;
- Lei de Crimes Ambientais - Lei 9.605/1998;
- Novo Código Florestal Brasileiro - Lei 12.651/2012;
- Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010;
- Código de Ética e Conduta.

---

<sup>1</sup> Para os fins desta Política, os termos "GRUPO SM METAIS" ou "Organização" deverão ser interpretados de modo a abranger as pessoas jurídicas MIB-Mineração Ibitaré Ltda, MIG Mineração Guanhães Ltda, MML-Metais Mineração Ltda, Ferguminas Siderurgia Ltda, Fergumar Ferro Gusa do Maranhão Ltda, SM Metais Gestão e Participações Ltda e SM Centro de Serviços Compartilhados Ltda consideradas em conjunto ou separadamente.

## **4 ELEMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL**

### **4.1 Princípios e Diretrizes**

Em consonância com os mais elevados padrões normativos de gestão, o GRUPO SM METAIS estabelece o sistema integrado de gestão controlador da FEGUMINAS, MIB, MIG e MML, estabelecemos os seguintes Princípios do SIG – Sistema Integrado de Gestão:

- O grupo compromete-se a garantir a saúde, segurança e bem-estar dos nossos colaboradores, bem como a proteção do meio ambiente e a entrega de produtos que contenham alto valor agregado e sejam economicamente viáveis aos clientes e sócios;
- Implantar a tecnologia nos processos operacionais e buscar as melhores práticas de governança, assegurando a conformidade legal e o cumprimento dos requisitos aplicáveis;
- Promover uma cultura de segurança, sustentabilidade e melhoria contínua, envolvendo todos os níveis da organização e estimulando a participação ativa de todos os colaboradores, sejam eles próprios, terceiros ou parceiros de negócio;
- Minimizar os impactos ambientais adversos, adotando práticas sustentáveis, reduzindo resíduos e emissões, promovendo o consumo consciente e racional dos recursos naturais;
- Aplicar recursos para tratarmos nossas falhas, alocando tempo no planejamento e análise de causas, alterando métodos e processos para evitar sua recorrência, aplicando estratégias de incremento de competências pessoais, adquirindo atividades consultivas de capacidade técnica reconhecidas no mercado, e remediando aquelas questões em que o tratamento preventivo não seja possível;
- Buscar a excelência em qualidade, estabelecendo processos controlados, monitorando a satisfação dos clientes e buscando continuamente a melhoria dos produtos e atividades.

### **4.2 Gerenciamento de aspectos e impactos ambientais**

O gerenciamento de aspectos e impactos ambientais e a análise de ciclo de vida da organização são realizados conforme o procedimento específico estabelecido no âmbito do SIG para o gerenciamento de aspectos e impactos ambientais.

### **4.3 Gerenciamento de resíduos**

O gerenciamento dos resíduos gerados nas atividades é realizado conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos. Ademais há internamente o desenvolvimento do programa, denominado Aterro Zero, que objetiva a redução do volume de resíduos destinados para aterro – através do incentivo à coleta seletiva e do desenvolvimento de novas destinações.

### **4.4 Gestão de Energia**

A gestão da energia do GRUPO SM METAIS é tratado com seriedade e responsabilidade. O GRUPO SM METAIS incentiva estudos e projetos destinados a aprimorarem a eficiência energética, visando o desenvolvimento de iniciativas bem-sucedidas, a exemplo da CTE – Central Termoelétrica da FERGUMINAS. Nessa central, o GAF – Gás de Alto Forno é aproveitado para gerar energia elétrica, atualmente consumida no processo e com possibilidade de comercialização do excedente.

## **4.5 Gerenciamento de Gases do Efeito Estufa**

Anualmente a Ferguminas realiza seu inventário de Gases do Efeito Estufa seguindo a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, possuindo certificação específica.

Ademais o GRUPO SM METAIS incentiva práticas viáveis para as compensações ambientais das emissões dos escopos 1 e 3 indicados no Programa Brasileiro GHG Protocol.

O ESCOPO 1 refere-se às emissões lançadas à atmosfera que vêm diretamente do processo produtivo da empresa, sendo fruto dos recursos do próprio negócio. Dentro dessa classificação, estão, por exemplo, os gases produzidos a partir da queima de combustíveis e fontes de calor.

Já o ESCOPO 3 abrange as emissões indiretas, que acontecem ao longo da cadeia de produção da atividade de quem está elaborando o inventário. Entre as categorias desse escopo, há emissões do resíduo gerado durante as operações e os gases produzidos no transporte e armazenamento dos bens disponibilizados pela companhia.

## **4.6 Gerenciamento de Requisitos Legais**

O gerenciamento dos requisitos legais aplicáveis é para todas as empresas do grupo de forma sistematizada, conforme procedimento específico de Gestão de Conformidade Legal e Outros Requisitos.

## **4.7 Gerenciamento da Água dos Processos Industriais**

No GRUPO SM METAIS após o tratamento adequado para a eliminação dos poluentes e desinfecção, a água reciclada é conduzida por encanamentos próprios e armazenada em reservatórios distintos, sendo utilizada para resfriamentos do processo industrial, umidificação de vias, rega de jardins, lavagem de pátios, fachadas e escadas.

Além disso, o GRUPO apoia os estudos e elaboração de projetos com o fim de otimizar a gestão de recursos hídricos do grupo.

# **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

## **5.1 Treinamento**

O conteúdo da presente Política deve ser contemplado nos treinamentos que serão promovidos Gerência de QSMS, sendo assegurada a utilização de abordagem capaz de permitir sua apreensão por todos os públicos aos quais se destina.

Além dos treinamentos regulares, realizados em conformidade com o Programa do SIG do GRUPO SM METAIS, deve ser realizados treinamentos de reciclagem específicos, com intervalo não superior a 1 (um) ano, a respeito de temas e situações nos quais seja necessário maior aprofundamento, sobretudo no caso de ser verificado eventual descumprimento desta Política.

## 5.2 Denúncias e Penalidades

Todos aqueles aos quais esta Política se destina e também a sociedade em geral são encorajados a, de boa-fé, relatar a ocorrência de atos contrários às diretrizes ora estabelecidas, às demais normas anticorrupção aplicáveis e aos regulamentos do GRUPO SM METAIS, através dos seguintes canais:

- Site: [www.contatoseguro.com.br/smmetais](http://www.contatoseguro.com.br/smmetais)
- E-mail: [compliance@smmetais.com.br](mailto:compliance@smmetais.com.br)
- Telefone: 0800 810 8130
- Endereço do GRUPO SM METAIS: Rua Wilson Rocha Lima, 137 - 3º andar - Estoril, Belo Horizonte - MG, AC/ *Compliance Officer*.

Será assegurado ao denunciante o sigilo sobre sua identidade, caso queira, bem como o sigilo das informações prestadas. As denúncias serão devidamente processadas sob a condução do *Compliance Officer*, observados os procedimentos definidos na Política do Canal de Ética.

## 5.3 Revisão e Atualização desta Política

A presente Política deve ser reavaliada pela Gerência de QSMS, com o apoio do Comitê de *Compliance*, a cada 12 (doze) meses, ou sempre que necessário, devendo levar em consideração, pelo menos, os seguintes fatores:

- Alteração da legislação e dos regulamentos anticorrupção aos quais o GRUPO SM METAIS está sujeito no exercício de suas atividades;
- Evolução e atualização das normas técnicas e referenciais não legislativos utilizados para a elaboração desta Política;
- Alteração do grau de exposição a riscos do GRUPO SM METAIS, bem como inserção em novos mercados ou em áreas de atuação com exigências regulatórias e de conformidade específicas;
- Sugestões obtidas em treinamentos, situações que geraram a eventuais atos de desconformidade ou que ensejaram a realização de denúncias.